



Mais de 200 novas famílias já têm documento de propriedade de imóvel

O sonho de ter a escritura do imóvel onde moram já é realidade para mais 227 famílias betinenses. Agora, os beneficiados são dos bairros Bela Vista e Sítio Poções, na região Norte; Capelinha e Conjunto Celso Pedrosa, na região de Imbiruçu; e Itacolomi, no Alterosas. As solenidades de entrega dos títulos de regularização fundiária para os moradores, dando a garantia de todos os direitos de proprietários, começaram no dia 1º de julho e terminam nesta quinta-feira, 5.

No dia 1º de julho, domingo, os moradores do bairro Capelinha receberam os títulos na Escola Municipal Israel José Carlos (Caique). No dia 3, terça-feira, os contemplados

foram os moradores dos bairros Bela Vista, Sítio Poções e Itacolomi, na Escola Municipal Mário Marcos Cordeiro Tupynambá. Por último, os moradores do Conjunto Celso Pedrosa irão receber os títulos, nesta quinta, 5, às 18h, na Escola Municipal Professor Kássio Vinicius Castro Gomes.

Os moradores contemplados estão recebendo uma escritura particular com força de escritura pública, em cumprimento à Lei Federal nº 11.977/2009, que institui, além da regularização fundiária, o programa “Minha Casa, Minha Vida”. A regularização consiste em garantir o direito social à moradia, com intuito de tornar legal a ocupação urbana.



Rejane Lima

Moradores das regiões do Imbiruçu, Norte e Alterosas estão sendo beneficiados

Comemoração do Dia do Agente Comunitário de Saúde

A Prefeitura de Betim realizou, na última terça-feira, 3, das 8h às 17h, no Clube Atlético Rodoviário, uma comemoração para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS). A data antecipou a celebração do dia municipal dos agentes, 8 de julho, sancionada por lei para integrar o calendário da cidade. Com apresentação de dança, teatro e música, um vídeo em homenagem aos profissionais e entrega dos novos uniformes, bolsa, bloqueador solar e crachá de identificação, as comemorações foram intensas.

Atualmente, o município de Betim possui 658 ACS, que atuam em 34 Unidades Básicas de Saúde (UBS). Eles vão de casa em casa, percorrem



Max Vianini

Apresentação de dança, teatro, música e um vídeo fizeram parte das homenagens aos Agentes Comunitários de Saúde

os bairros para ajudar a cuidar da saúde dos moradores e são o elo entre a comunidade e as UBS. Os ACS têm a missão de levar até a população informações sobre saúde, com acompa-

nhamento familiar mensal.

Em casos de necessidade, o agente comunitário de saúde orienta o cidadão a procurar atendimento nas UBS. Os ACS recebem educação

continuada nas unidades básicas e participam de treinamentos. Os agentes são pessoas que moram na comunidade e conhecem a realidade do local onde vivem.

ERRATA

No cabeçalho da página 17 do Órgão Oficial do Município de Betim, edição 658, de 30 de junho de 2012 onde está escrito: “Sábado, 30 de janeiro de 2012” Leia-se: “Sábado, 30 de junho de 2012”.

LEIS

LEI Nº. 5.358, DE 04 DE JULHO DE 2012
REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BETIM A PORTARIA Nº 1.654, DE 19 DE JULHO DE 2011, QUE “INSTITUI, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) E O INCENTIVO FINANCEIRO DO PMAQ-AB, DENOMINADO COMPONENTE DE QUALIDADE DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL.

O Povo do Município de Betim, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado no Município de Betim o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, com o objetivo de estimular e valorizar o profissional de saúde que atue em equipes multiprofissionais no âmbito da Atenção Básica e da ESF (Estratégia de Saúde da Família), incluindo os gerentes ambulatoriais, bem como estabelece as diretrizes do Plano de Valorização dos Servidores da Atenção Básica vinculado ao PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica).

Art. 2º - Para os fins do disposto no Programa de que trata o artigo 1º desta Lei, serão contemplados todos os servidores que compõem a Atenção Básica e assinares livremente o Termo de Compromisso do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

Art. 3º - São objetivos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ):

I - estimular processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes de saúde da Atenção Básica;

II - ser transparente em todas as suas etapas, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade;

III - envolver, mobilizar e responsabilizar o gestor municipal, os gestores locais, as equipes de saúde de Atenção Básica e os usuários num processo de mudança de cultura de gestão e qualificação da Atenção Básica;

IV - estimular a efetiva mudança do modelo de atenção, o desenvolvimento em serviço dos trabalhadores e a orientação dos serviços em função das necessidades e da satisfação dos usuários.

Art. 4º - Após o recebimento do incentivo repassado pelo Ministério da Saúde de acordo com a classificação das equipes de saúde que aderiram ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), o Município criará um fundo de reserva destinado ao pagamento da gratificação dos servidores da Atenção Básica.

Art. 5º - A partir da avaliação externa realizada pelos auditores do Ministério da Saúde, o Município de Betim definirá o valor repassado aos servidores, de acordo com o desempenho alcançado.

Art. 6º - O Prêmio – PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica) dado a sua não habitualidade, não incorporará a remuneração do servidor para qualquer fim.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - A presente lei será regulamentada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 04 de julho de 2012.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Prefeita Municipal

LEI Nº. 5.359, DE 04 DE JULHO DE 2012
ALTERA OS ARTIGOS 106 E 107, DA LEI Nº 884, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1969, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Betim por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput e o parágrafo único do artigo 106, da Lei n.º 884 de 12 de Fevereiro de 1969, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106. A soma das consignações não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do vencimento, provento ou adicional por tempo de serviço, sendo o percentual de 10% (dez por cento) reservado, exclusivamente, para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito disponibilizado ao servidor através de instituições financeiras operadoras de cartão de crédito conveniadas com o Município de Betim para esse fim.

Parágrafo Único - Este limite poderá ser elevado até 50% (cinquenta por

cento) quando se tratar de mensalidade de plano de saúde ou até 60% (sessenta por cento) quando se tratar de financiamento habitacional ou de prestação alimentícia”.

Art. 2º. Ficam incluídos os incisos V e VI no artigo 107, da Lei n.º 884 de 12 de Fevereiro de 1969, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 107

V – operações de empréstimo em favor de instituições financeira operadoras de cartão de crédito de que trata o artigo anterior e demais descontos facultativos autorizados pelo servidor.

VI – mensalidade de plano de saúde.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de julho de 2012.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

DECRETO Nº 32.094,

DE 04 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 5.236, de 28 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.060.750, 00 (dez milhões, sessenta mil, setecentos e cinquenta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

107.5.20.602.0026.2094.33504100.010000	RS109.000,00
111.1.12.365.0005.2151.33504300.010001	RS9.500.000,00
310.2.08.241.0037.2246.33504300.010000	RS14.400,00
310.2.08.243.0037.2069.33504300.010000	RS45.000,00
310.2.08.244.0034.2065.33504300.010000	RS392.350,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	RS10.060.750,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

107.5.23.692.0009.2100.33504100.010000	RS109.000,00
113.2.17.512.0051.1007.44905100.010090	RS9.500.000,00
310.2.08.306.0031.1034.44905100.010000	RS349.000,00
310.2.08.244.0033.2062.33903000.010000	RS102.750,00
TOTAL A ANULAR	RS10.060.750,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de julho de 2012.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Prefeita Municipal

Valter Silva Teixeira

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

DIVISÃO DE ORÇAMENTO - SEÇÃO DE CONVÊNIOS.

PA nº 13.237/2011. Assunto: 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 11/10/2011 entre o Município de Betim e a Associação dos Deficientes Físicos de Betim - ADEFIB. Objeto: Acréscimo de valor no montante de R\$88.974,31 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) na Dotação Orçamentária nº 107.5.20.602.0026.2094.33504100.010000, conforme nota de empenho nº 1020, de 29/05/2012, e a prorrogação do período de vigência a contar de 01 de junho de 2012 e término em 31 de agosto de 2012. Assinado em: 29/05/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, SEFPLAG, DIVISÃO DE ORÇAMENTO - SEÇÃO DE CONVÊNIOS.

PA nº 5.763/2012. Assunto: Convênio entre o Município de Betim e o Centro de Assistência Social Ebenézer. Objeto: Execução do projeto “Enriquecendo o Brincar”. Valor: R\$12.008,00 (doze mil e oito reais), na Dotação Orçamentária nº 302.6.08.243.0038.2162.33504300.020024, conforme nota de empenho nº 14, de 19/06/2012. Vigência: 30/06/2013. Assinatura: 19/06/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, SEFPLAG, DIVISÃO DE ORÇAMENTO - SEÇÃO DE CONVÊNIOS.

PA nº 5.967/2012. Assunto: Convênio entre o Município de Betim e a Creche Comunitária Cantinho da Vila. Objeto: Execução do projeto “Ambiente Seguro e Educação de Qualidade”. Valor: R\$26.946,60 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), na Dotação Orçamentária nº 302.6.08.243.0038.2162.33504300.020024, conforme nota de empenho nº 15, de 19 de junho de 2012. Vigência: 30/11/2012. Assinatura: 19/06/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, SEFPLAG, DIVISÃO DE OR-

ÇAMENTO - SEÇÃO DE CONVÊNIOS.

PA nº 6.541/2012. Assunto: Convênio entre o Município de Betim e o Serviço Assistencial Salão do Encontro - SASFRA. Objeto: Execução do projeto “Tecendo Sonhos, Construindo Vidas 2012”. Valor: R\$147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), na Dotação Orçamentária nº 302.6.08.243.0038.2162.33504300.020024, conforme nota de empenho nº 17, de 25 de junho de 2012. Vigência: 31/12/2012. Assinatura: 25/06/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, SEFPLAG, DIVISÃO DE ORÇAMENTO - SEÇÃO DE CONVÊNIOS.

PA nº 6.539/2012. Assunto: Convênio entre o Município de Betim e o Serviço Assistencial Salão do Encontro - SASFRA. Objeto: Execução do projeto “Construtores do Futuro Edição 2012”. Valor: R\$366.255,00 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), na Dotação Orçamentária nº 302.6.08.243.0038.2162.33504300.020024, conforme nota de empenho nº 16, de 25 de junho de 2012. Vigência: 31/05/2013. Assinatura: 25/06/2012.

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECRETO Nº. 32.095,

DE 04 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 5.236, de 28 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

309.1.10.122.0050.2159.33504300.010048	RS750.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	RS750.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

309.1.10.122.0050.2361.33903000.010048	RS750.000,00
TOTAL A ANULAR	RS750.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de julho de 2012.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Prefeita Municipal

Valter Silva Teixeira

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão

Pedro de Oliveira Pinto

Secretário Municipal de Saúde

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECRETO Nº. 32.093,

DE 04 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

A Prefeita Municipal de Betim Maria do Carmo, no exercício de suas atribuições e considerando:

I - O Edital nº 001/2011 do concurso público para provimento de cargos públicos no Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Betim, publicado em 06/08/2011.

II - O disposto no Artigo 8º, inciso IV, da Lei n.º.884, de 12 de fevereiro de 1969;

III - O disposto no item 12.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2011, dispõe que a publicação da classificação final deste concurso será feita em listas, contendo, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, publicado em 28 de maio de 2012.

VI - O parecer exarado pela Comissão de Fiscalização de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2011, que atesta a validade do Edital na aplicação das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Provas de Títulos e Provas Práticas, e que foram aplicados todos os princípios constitucionais, tais quais a publicidade e a isonomia, inerentes a todo concurso público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica RATIFICADA a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público nº 001/2011, do provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Betim, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2011 de 06 de Agosto de 2011, a fim de que produza efeitos jurídicos e legais, a listagem e homologação que foram fixados no mural da Prefeitura Municipal de Betim - MG, publicado no Órgão Oficial do Município de Betim e nos sites www.imam.org.br e www.betim.mg.gov.br no dia 28 de maio de 2012.

Decreto nº 32.093, de 04/7/12, pg.02.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 28 de maio de 2012, validando todos os atos praticados a partir da publicação da lista de classificação e homologação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de julho de 2012.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Prefeita Municipal

Eliana Irene de Jesus Matos

Procuradora Geral do Município

Pedro de Oliveira Pinto

Secretário Municipal de Saúde – Gestor do SUS Betim

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETOR DO CENTRO INFANTIL.

A Prefeita Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Geraldo do Nascimento, cargo de Educador Infantil, matrícula 0132765-8, para responder pelo cargo de Diretor Centro Infantil, do Centro Infantil Municipal Sementes do Amanhã, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular Fabiana Dama Leite, a partir de 15 de junho de 2012 a 11/12/2012, período em que se encontra em Licença Maternidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de julho de 2012.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Prefeita Municipal

Luciano Fernandes Novaes

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

NOMEIA ENCARREGADO DE TURMA.

A Prefeita Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cibele Elaine dos Santos para exercer o cargo comissionado de Encarregado de Turma do Quadro Setorial da Infra-Estrutura, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de julho de 2012.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Prefeita Municipal

Luciano Fernandes Novaes

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

NOMEIA SUPERVISOR II.

A Prefeita Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Glaucilene Maria Hastenreiter Dias para exercer o cargo comissionado de Supervisor II do Quadro Setorial da Infra-Estrutura, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de julho de 2012.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Prefeita Municipal

Luciano Fernandes Novaes

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

EXONERA SUPERVISOR II.

A Prefeita Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Daniel da Silva Alves, matrícula 0129956-5, exonerado do cargo comissionado de Supervisor II do Quadro Administrativo, da Divisão de Defensoria Pública Municipal, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 30 de junho de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de julho de 2012.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Prefeita Municipal

Luciano Fernandes Novaes

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

EXONERA ASSESSOR I.

A Prefeita Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Elza Marques, matrícula 0129566-7, exonerado do cargo comissionado de Assessor I do Quadro Setorial da Administração, a partir de 27 de junho de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de julho de 2012.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Prefeita Municipal

Luciano Fernandes Novaes

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

EXONERA SUPERINTENDENTE.

A Prefeita Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Evêriton de Oliveira Campos, matrícula 0135612-7, exonerado do cargo comissionado de Superintendente da Superintendência da Suprimentos, da Secretaria Adjunta de Administração, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, a partir de 27 de junho de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de julho de 2012.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Prefeita Municipal

Luciano Fernandes Novaes</

Governo/Superintendência Municipal de Segurança Pública, do Município de Betim.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de julho de 2012.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Prefeita Municipal

Luciano Fernandes Novaes

Secretário Adjunto de Administração

Rua Pará de Minas, 640 – Brasília – Betim – MG – CEP: 32600-412

Fone: (XX) 31 3512-3000 – Fax (XX) 31 3592-8363 – Site: www.betim.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 32091,

DE 02 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

A Prefeita Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, e considerando o Concurso Público de Provas e Títulos realizado conforme o Edital 002/2012, homologado nos termos do Decreto nº 31.997, de 29 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Claudiano Vieira dos Santos, para exercer o cargo efetivo de Guarda Municipal do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Governo/Superintendência Municipal de Segurança Pública, do Município de Betim.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de julho de 2012.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Prefeita Municipal

Luciano Fernandes Novaes

Secretário Adjunto de Administração

Rua Pará de Minas, 640 – Brasília – Betim – MG – CEP: 32600-412

Fone: (XX) 31 3512-3000 – Fax (XX) 31 3592-8363 – Site: www.betim.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 32092,

DE 02 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

A Prefeita Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, e considerando o Concurso Público de Provas e Títulos realizado conforme o Edital 002/2012, homologado nos termos do Decreto nº 31.997, de 29 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Vander Eustáquio Pereira, para exercer o cargo efetivo de Guarda Municipal do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Governo/Superintendência Municipal de Segurança Pública, do Município de Betim.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de julho de 2012.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Prefeita Municipal

Luciano Fernandes Novaes

Secretário Adjunto de Administração

Rua Pará de Minas, 640 – Brasília – Betim – MG – CEP: 32600-412

Fone: (XX) 31 3512-3000 – Fax (XX) 31 3592-8363 – Site: www.betim.mg.gov.b

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, Assunto: Extrato do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 272/10, entre o Município de Betim e Mixed Administradora Ltda. Objeto: Adequação de valor do cartão de credito eletrônico e conseqüentemente alteração do valor do contrato em R\$ 1.415.232,00 (Hum milhão,quatrocentos e quinze mil e duzentos e trinta e dois reais) na Dotação 310.2.08.244.0032.2060 33904800 010000. PAC 111/10, PP 38/10. Signatários: Maria do Carmo Lara Perpétuo, Prefeita Municipal e Rita de Cássia Zani de Melo, representante da Contratada. Data de assinatura do Termo Aditivo: 30/05/12

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, Assunto: Extrato do 7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 405/07, entre o Município de Betim e Cooperativa dos Carreiros de Contagem Ltda-Coopcar. Objeto: Retificação do vencimento do contrato e a inclusão de veículos leves e aditamento do valor do contrato em R\$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais) na Dotação 310.2.08.122.0005.2051 33903900 010000. PAC 361/07, PE 237/07. Signatários: Maria do Carmo Lara Perpétuo, Prefeita Municipal, Allyson Duarte de Leo e Paulo Roberto Silva Diniz, representantes da Contratada. Data de assinatura do Termo Aditivo: 09/04/12

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, Assunto: Extrato do Contrato de Prestação de Serviço Nº 81/12, entre o Município de Betim e Fundação de Ensino de Contagem - FUMEC. Objeto:Realizações de Concursos Públicos de provas para provimentos de cargos. Prazo: 06 meses, contados da data da Ordem de Serviço. PAC 132/11 DL 46/12. Signatários: Luciano Fernandes Novaes, Secretário A. Administração e Telma Fernanda Ribeiro, representante da Contratada. Data de assinatura do Contrato: 19/06/12

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, Assunto: Extrato do Contrato de Prestação de Serviço Nº 91/12, entre o Município de Betim e Empar Empreendimentos E Construções Ltda-Me. Objeto: Obras das ruínas, no bairro Alto Boa Vista, no Município de Betim-MG. Prazo: 06 meses, contados da Ordem de Serviço. Valor do Contrato: R\$ 1.456.921,60 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil, novecents e vinte e um reais e sessenta centavos) nas Dotações 113.2.13.392.0005.1231 44905100 010024, 113.2.13.392.0005.1231 44905100 010090. PAC 112/12, CP 33/12. Signatários: Maria do Carmo Lara Perpétuo, Prefeita Municipal e Dimas Damasceno, representante da Contratada. Data de assinatura do

Contrato: 04/07/12

PREFEITURA DE BETIM - MG - ATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação n.º. 41/2012 - PAC nº 113/2012, Fundamento: art. 24, II da Lei 8666/93, com as empresas Port Distribuidora de Informática no valor global de R\$ 4.501,57 (Quatro Mil Quinhentos e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e com a empresa Comercial Suprimentos de Papelaria e Informática, no valor global de R\$ 1.500,66 (Um Mil Quinhentos Reais e Sessenta e Seis Centavos)para a aquisição de Tonner. (a) Secretaria Adjunta de Administração - Betim –MG, 08/05/2012.

PREFEITURA DE BETIM - MG - ATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação n.º. 50/2012 - PAC nº 144/2012, Fundamento: art. 24, II da Lei 8666/93, com a empresa Organização Nogueira e Chaves Ltda., no valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais) para fornecimento de máquinas de costura industrial.

(a) Secretaria Adjunta de Administração - Betim –MG, 03/07/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG. Abertura do PP Nº. 31/12 - PAC Nº. 115/12, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente, para atendimento às necessidades da Secretaria Adjunta de Administração, sob a supervisão do Programa Bolsa Família e Secretaria Adjunta de Meio Ambiente, conforme especificado no Edital e seus Anexos. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio constataram que nenhum representante de empresa compareceu ao certame ou enviou envelopes de proposta de preços e documentação, ficando, portanto, o Processo Administrativo de Compras (PAC) DESERTO. Nova data será publicada. O Processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Gabriel Andrade Resende Maia - Pregoeiro. 03/07/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG. PP n.º. 034/12 - PAC Nº 118/12, cujo objeto é Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, para atendimento às necessidades da Secretaria Adjunta de Administração, sob a Supervisão do Programa Bolsa Família, conforme discriminado nos Anexos I e II do Edital. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio deliberaram por julgar as empresas Arquimedes Automação E Informática Ltda e Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda no lote “A” conforme o subitem 8.2.4 do edital, ficando fracassado. E declara Vencedora e Adjudica o objeto a empresa: Arquimedes Automação e Informática Ltda no lote “B”. O Processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro. Gabriel Andrade Resende Maia – 04/07/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG. Julgamento do PP Nº. 39/12 - PAC Nº. 128/12, cujo objeto é a aquisição de “MATERIAL HIDRAULICO E DE ESGOTO”, destinados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Betim, conforme discriminado no Edital e seus Anexos. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio deliberaram por fracassar o certame, conforme subitem 8.2.4 do Edital. O Processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Gabriel Andrade Resende Maia - Pregoeiro. 03/07/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG. ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. HOMOLOGO a presente licitação Concorrência Pública nº. 23/2012, PAC nº. 65/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, sob o regime empreitada por preços unitários, para fornecimento e implantação de 100 (cem) novos abrigos de passageiros em estrutura metálica nos pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo do Município de Betim-MG, conforme o estabelecido no termo de referência, projetos, planilha orçamentária e demais anexos constantes deste edital. Os recursos financeiros para a presente licitação são provenientes do Contrato de Financiamento Nº 151.114/11 para a execução de obras de infraestrutura urbana, assinado entre o Município de Betim com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, com base nos fatos e fundamentos constantes do Processo e, ADJUDICO o objeto à empresa vencedora: COESA – Construções e Comércio Ltda, com o valor global de R\$364.875,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Betim, 02 de Julho de 2012. José do Carmo Dias - Secretário Municipal de Infra-estrutura e Maria do Carmo Lara Perpétuo - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG. ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. HOMOLOGO a presente licitação Concorrência Pública SMS/FMS Nº 002/2012, PAC nº. 73/2012, cujo objeto é a Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS ALTO BRASILEIA, no Município de Betim - MG, de acordo com projetos de engenharia, planilha orçamentária e demais anexos constantes deste edital. Os recursos financeiros para a presente licitação são decorrentes do estabelecido na PORTARIA Nº 3.160, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 do Ministério da Saúde - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Orçamento do Ministério da Saúde - Programa de Trabalho 10.301.1214.8581 - Ação Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, com base nos fatos e fundamentos constantes do Processo e, ADJUDICO o objeto à empresa vencedora: Empar Empreendimentos e Construções Ltda-ME, com o valor global de R\$1.899.745,57 (Hum milhão oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Betim, 03 de Julho de 2012. José do Carmo Dias - Secretário Municipal de Infra-estrutura, Pedro de Oliveira Pinto - Secretário Municipal de Saúde e Maria do Carmo Lara Perpétuo - Prefeita Municipal.

FUNDAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DE BETIM -FUNARBE

RATIFICAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI Nº 8.666/93

Considerando a Justificativa e o Parecer Jurídico juntados aos autos do Processo Administrativo nº. 101/2012, reconheço, no presente caso, a situação de regularidade da Dispensa de Licitação 034/2012, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93. Trata-se de procedimento próprio para contratação de empresa especializada em locação de cadeiras plásticas para atender os eventos da FUNARBE.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 034/2012, nos termos propostos por atender os requisitos legais em vigor.

Publique-se.

Betim, 27 de junho de 2012.

Rodrigo Cunha Chagas

Presidente – FUNARBE

RATIFICAÇÃO

PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI Nº 8.666/93 Considerando a Justificativa e o Parecer Jurídico juntados aos autos do Processo Administrativo de Compras nº 104/2012, reconheço no presente caso a situação de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, face à inviabilidade de competição para a contratação da Banda Super Som C&A, através de empresa exclusiva Eventos BS Ltda.-ME, que se apresentará na inauguração da Rodoviária Municipal de Betim, no dia 30 de junho de 2012.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº INEX 053/2012, nos termos propostos por atender os requisitos legais em vigor.

Publique-se.

Betim, 29 de junho de 2012.

Rodrigo Cunha Chagas

Presidente – FUNARBE

RATIFICAÇÃO

PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI Nº 8.666/93 Considerando a Justificativa e o Parecer Jurídico juntados aos autos do Processo Administrativo de Compras nº 105/2012, reconheço no presente caso a situação de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, face à inviabilidade de competição para a contratação de profissionais artistas, diretamente, que se apresentarão na “Festa da Comunidade São Pedro – Paulo Camilo III”, na rua Doutor Romeu Lages, 185, bairro Santa Cruz, em Betim, no dia 01 de julho de 2012.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº INEX 054/2012, nos termos propostos por atender os requisitos legais em vigor.

Publique-se.

Betim, 29 de junho de 2012.

Rodrigo Cunha Chagas

Presidente – FUNARBE

RATIFICAÇÃO

PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI Nº 8.666/93

Considerando a Justificativa e o Parecer Jurídico juntados aos autos do Processo Administrativo de Compras nº 107/2012, reconheço no presente caso a situação de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 face à inviabilidade de competição para a contratação direta do “Grupo Painela de Pedra”, que se apresentarão no dia 14 de julho de 2012, na Festa Junina do Frei Estanislau, localizado na rua Cambuci, n. 13, bairro Imbiruçu, em Betim/MG.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº INEX 056/2012, nos termos propostos por atender os requisitos legais em vigor.

Publique-se.

Betim, 29 de junho de 2012.

Rodrigo Cunha Chagas

Presidente – FUNARBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS/FMS DE BETIM, DIVISÃO DE CONVÊNIOS. PA Nº 5511/11. 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 01/07/11, entre o Município de Betim e a Missão Ramacrisna. Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Fica acrescido o valor de R\$ 965.000,00, sendo R\$ 600.000,00 na dotação orçamentária nº 309.1.10.122.0050.2159.33504300.010049 e 309.1.10.122.0050.2159.33504300.010002 para o presente exercício e R\$ 365.000,00 para o exercício de 2013 nas dotações orçamentárias equivalentes

Cláusula Sexta – fica prorrogado o período de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/07/12 ate 30/05/13. Assinado em: 21/05/2012.

SMS/FMS de Betim-MG. Julga proposta PE nº 104/11 - PAC nº 318/11 –aquisição de equipamentos de serviço e instrumentos de medição. Conforme Ata de Julgamento autuada no processo, foi desclassificada a empresa Trilogie Comércio de Equipamentos Ltda, no Lote “F”. Foram declaradas vencedoras as empresas: 1) Eficiente Atacadista Ltda-EPP, nos Lotes “A” e “E”; 2) Teck Shock Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-ME, nos Lotes “B”, “C”, “D” e “F”. O processo fica com vista franqueada aos interessados. Pregoeira 04/07/12.

SMS/FMS de Betim-MG. Julga proposta Pregão Presencial nº 021/12 - PAC nº 036/12 – Registro de Preços nº 018/12. Objeto: possível aquisição de hortifrutigranjeiros. Conforme ata de abertura, disputa de lances e julgamento, autuada no processo, foi classificada e declarada vencedora a empresa Amaral.Com Comércio de Alimentos Ltda nos Lotes “A” e “B”. O processo fica com vista franqueada aos interessados. Pregoeiro - 04/07/12.

SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE

Processo Administrativo nº. 1.855/2011

A Secretaria Adjunta de Meio Ambiente torna público que concedeu a Licença de Operação Corretiva de nº. 035/2012 ao empreendimento USI-FLAG – USINAGEM E FERRAMENTARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com validade até 28/06/2020.

Betim (MG), 02 de julho de 2012.

Jomar Carvalho do Amaral

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Processo Administrativo nº. 23.879/2011

A Secretaria Adjunta de Meio Ambiente torna público que concedeu a revalidação da Licença de Operação Corretiva de nº. 034/2012 ao empreendimento BEMPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com validade até 28/06/2018.

Betim (MG), 02 de julho de 2012.

Jomar Carvalho do Amaral

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Processo Administrativo nº. 11.558/2010

A Secretaria Adjunta de Meio Ambiente torna público que concedeu a Licença de Operação Corretiva de nº. 022/2012 ao empreendimento REPET COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA, com validade até 23/10/2012.

Betim (MG), 03 de julho de 2012.

Jomar Carvalho do Amaral

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Processo Administrativo nº. 23.879/2011

A Secretaria Adjunta de Meio Ambiente torna público que concedeu a revalidação da Licença de Operação Corretiva de nº. 034/2012 ao empreendimento BEMPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com validade até 28/06/2018.

Betim (MG), 02 de julho de 2012.

Jomar Carvalho do Amaral

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Processo Administrativo nº. 21.763/2011

A Secretaria Adjunta de Meio Ambiente torna público que concedeu a Licença Ambiental Simplificada de nº. 091/2012 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM Obra Construção civil e terraplenagem do Hospital Regional do Teresópolis, com validade até 02/07/2015.

Betim (MG), 04 de julho de 2012.

Jomar Carvalho do Amaral

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

INSTITUTO DE PESQUISA E POLÍTICA URBANA DE BETIM - IPPUB

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Certifico que, considerando o disposto na Lei n.º 5.169, de 20 de julho de 2011 e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo nº 11179/2012, foi aprovado em 29/06/2012 o projeto de modificação de parcelamento referente ao desdobro do Lote 11 da Quadra 38 do Bairro Dom Bosco, neste Município, com área de 520,00m² (Quinhentos e vinte metros quadrados), de propriedade do Luiz Alberto Rodrigues, CPF 279.325.756-72 , conforme Matrícula n.º 16.091, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo supra. O projeto de modificação de parcelamento origina o lote 11A com área de 320,00 m² (Trezentos e vinte metros quadrados), 11B com área de 200,00 m² (Duzentos metros quadrados), todos na quadra 18 do bairro Dom Bosco, neste Município.

A aprovação da modificação de parcelamento de que trata esta certidão terá efeito a partir da data de sua publicação.

Betim, 29 de junho de 2012.

Arq. Raquel Tomanik

Diretora de Planejamento Urbano

IPPUB

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Certifico que, considerando o disposto na Lei n.º 5.169, de 20 de julho de 2011 e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo nº 4839/2012, foi aprovado em 29/06/2012 o projeto de modificação de parcelamento referente ao desdobro do Lote 09 da Quadra 70 do Bairro Niterói, neste Município, com área de 500,00m² (Quinhentos metros quadrados), de propriedade de Manoelina Madalena S. Fernandes e outros, conforme Matrícula n.º 55.258 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo supra.

O projeto de modificação de parcelamento origina o lote 09A com área de 247,00 m² (Duzentos e quarenta e sete metros quadrados), 09B com área de 253,00 m² (Duzentos e cinquenta e três metros quadrados), todos na quadra 70 do bairro Niterói, neste Município.

A aprovação da modificação de parcelamento de que trata esta certidão terá efeito a partir da data de sua publicação.

Betim, 29 de junho de 2012.

Arq. Raquel Tomanik

Diretora de Planejamento Urbano

IPPUB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA - CISMEP

O CISMEP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba, comunica a atualização de sua Tabela de Procedimento, que entrará em vigor no mês de Julho de 2012. O documento na íntegra possui vinte páginas e se encontra na sede do CISMEP, na Rua São Jorge, 135, Brasília, Betim/MG e tem vistas franqueadas aos interessados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SEMAS, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. PA n.º 14170/2011 Assunto: 1º Termo Aditivo ao Convênio Celebrado em 28/11/2011, com a Missão Ramacrisna. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do período de vigência previsto na cláusula sétima e alterações no item 4.1 da Cláusula Quarta do Convênio assinado em 28 de Novembro de 2011. Valor: R\$ 228.703,92 (Duzentos e vinte e oito mil setecentos e três reais e noventa e dois centavos) na dotação orçamentária nº. 310.2.08.244.0034.2065 33504300-010000 para o exercício financeiro de 2012. Vigência: 01/09/2012 a 31/10/2012. Assinatura TA: 04/07/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SEMAS, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. PA n.º 11552/2008 Assunto: 8º Termo Aditivo ao Convênio assinado em 30/04/2008, com a Missão Ramacrisna. O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a inclusão de valor no item

5.1 da cláusula quarta e a prorrogação do período de vigência previsto na cláusula sétima do Convênio assinado em 30 de Abril de 2008. Valor R\$ 2.230.999,90 (Dois milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) na Dotação Orçamentária: 310.2.08.306.0031.2058.33504300.010000 para o exercício financeiro de 2012. Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012. Assinatura do TA: 29/12/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SEMAS, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. PA n.º 688/2012 Assunto: Convênio assinado em 31/05/2012, com a MISSÃO AMOR - Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes entre 15 e 17 anos, intitulado: PROJovem ADOLESCENTE se propõe a desenvolver e garantir seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário. Oferece atividades socioeducativas para jovens de famílias de extrema pobreza e àqueles que estão marcadas por vivência de risco e vulnerabilidade social, de forma preventiva e potencializadora. Seu foco é contribuir para fortalecer as condições de autonomia das famílias e dos jovens para que possam gerir seu processo de segurança social, embasados nos pilares da matricialidade sociofamiliar e da territorialização. Esse serviço será ofertado nos territórios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme determina a política para juventude integrada ao programa nacional de inclusão de jovens – PROJovem e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Valor: R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) na dotação Orçamentária: 310.2.08.243.0034.2066 33504300 010000 e o valor de R\$ 169.560,00 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais) na dotação Orçamentária: 310.2.08.243.0034.2066 33504300 010029 para o exercício financeiro 2012. Vigência: 01/06/2012 até 31/12/2012. Assinatura do Convênio: 31/05/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SEMAS, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. PA n.º 14088/2011 Assunto: 1º Termo Aditivo ao convênio celebrado em 01/12/2011, com o NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPÍRITA GLACUS. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a alterações no cronograma de especificação previsto no item 25.2 do plano de trabalho do Convênio celebrado em 01 de Dezembro de 2011. Assinatura do TA: 21/06/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SEMAS, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. PA n.º 12058/2010 Assunto: 3º Termo Aditivo ao Convênio Celebrado em 13/08/2012, com a Missão Ramacrisna. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a inclusão de valor no item 4.1 da Cláusula Quarta e alterações no plano de trabalho nos itens de custos operacionais, serviços de terceiros e material de consumo do Convênio celebrado em 13 de Agosto de 2010. Valor: R\$ 124.190,38 (Cento e vinte e quatro mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos) na dotação Orçamentária n.º. 310.2.08.244.0032.2060 33504300 010029, para o exercício financeiro de 2012. Assinatura TA: 04/07/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SEMAS, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. PA n.º 12058/2010 Assunto: Rerratificação.

Publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, no dia 06 de Março de 2012 pág.02. Onde se lê: Assunto: Convênio celebrado em 13/08/2010 com a MISSÃO RAMACRISNA. Leia se: 2º Termo Aditivo ao convênio celebrado em 13/08/2010 com a MISSÃO RAMACRISNA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SEMAS, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. PA n.º 14968/2010 Assunto: 3º Termo Aditivo ao convênio celebrado em 08/10/2010, com PONTO DE CONTACTO NOVA CANAÃ PARA A PROMOÇÃO DO BEM – ESTAR SOCIAL. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do Convênio celebrado em 08 de Outubro de 2010. Valor R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais) na dotação Orçamentária: 310.2.08.243.0037.2069 3350 4300 010000 para o exercício financeiro de 2012. Assinatura do TA: 04/07/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, SEMAS, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. PA n.º: 4728/2009. 4º Termo Aditivo ao Convênio assinado em 24/04/2009 com a Sociedade Espírita Maria Nunes. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do período de vigência previsto na Cláusula Sétima e alterações da Cláusula Quarta item 4.1 do Convênio celebrado em 24 de Abril de 2009. Valor: R\$ 203.666,67 (Duzentos e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) sendo o valor de R\$ 93.999,98 (noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) na Dotação Orçamentária: 310.2.08.241.0037.2246 33504300 010000 para o exercício financeiro de 2012 e o valor R\$ 93.999,98 (noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) na dotação orçamentária equivalente para o exercício financeiro de 2013. Vigência: 01/07/2012 até 30/06/2013. Assinatura doTA: 29/06/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SEMAS, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. PA n.º 14561/2011 Assunto: 1º Termo Aditivo ao Convênio Celebrado em 01/12/2011, com a Missão Ramacrisna. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do período de vigência prevista na Cláusula Sétima a inclusão de valor no item 4.1 da Cláusula Quarta e alterações no cronograma de especificação previsto no item 7.1 do plano de trabalho do Convênio celebrado em 01 de dezembro de 2011. Valor: R\$ 193.462,40 (Cento e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), sendo o valor de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais) na dotação orçamentária n.º. 310.2.08.244.0034.2065 3350 4300 010000 para o exercício financeiro de 2012 e o valor de R\$ 80.962,40 (Oitenta mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) na dotação orçamentária n.º. 310.2.08.244.0034.2065 3350 4300 010029 para o exercício financeiro de 2012. Vigência: 01/12/2012 a 31/12/2012. Assinatura TA: 27/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SEMAS, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. PA n.º 14171/2011 Assunto: 1º Termo Aditivo ao Convênio Celebrado em 01/12/2011, com a Missão Ramacrisna. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do período de vigência prevista na Cláusula Sétima a inclusão de valor no item 4.1 da Cláusula

Quarta e alterações no cronograma de especificação previsto no item 7.1 do plano de trabalho do Convênio celebrado em 01 de dezembro de 2011. Valor: R\$ 268.162,74 (Duzentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais) na dotação orçamentária n.º. 310.2.08.244.0034.2065 3350 4300 010000 para o exercício financeiro de 2012 e o valor de R\$155.662,74 (Cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) na dotação orçamentária n.º. 310.2.08.244.0034.2065 3350 4300 010029 para o exercício financeiro de 2012. Vigência: 01/12/2012 a 31/12/2012. Assinatura TA: 27/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SEMAS, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. PA n.º 19442/2010 Assunto: Rerratificação. Publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, no dia 06 de Janeiro de 2011 pág.02. Onde se lê: Assunto: Convênio celebrado em 08/10/2010 com ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BETIM - ADEFIB Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para o exercício financeiro de 2010. Vigência: 08/10/2010 a 30/04/2011. Assinatura do Convênio: 08/10/2010. Leia se: Assunto: Convênio celebrado em 30/12/2010 com ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BETIM - ADEFIB Valor: R\$ 156.832,20 (Cento e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) na Dotação Orçamentária 310.2.08.242.0036.2068 33504300 0100, para o exercício financeiro de 2011. Vigência: 01/01/2011 a 31/12/2011. Assinatura do Convênio: 30/12/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SEMAS, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. PA n.º 19442/2010 Assunto: Rerratificação. Publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, no dia 06 de Janeiro de 2011 pág.02. Onde se lê: Assunto: 1º Termo Aditivo ao convênio celebrado em 08/10/2010 com ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BETIM - ADEFIB. Valor total de R\$156.832,20 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Vigência 01/05/2011 a 31/12/2011. Assinatura do T.A 03/01/2011. Leia se: Assunto: 1º Termo Aditivo ao convênio celebrado em 30/12/2010 com ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BETIM - ADEFIB. Valor: R\$ 239.558,04 (Duzentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) na dotação orçamentária n.º. 310.2.08.242.0036.2068 3350 4300 010000 para o exercício financeiro de 2012. Vigência: 01/01/2012 até 31/10/2012. Assinatura do TA: 22/12/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SEMAS, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. PA n.º 3264/2009 Assunto: Rerratificação. Publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, no dia 20 de Agosto de 2009 pág.03. Onde se lê: Vigência: 29/07/2009 até 31/06/2010. Leia se: Vigência: 29/07/2009 a 30/06/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SEMAS, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. PA n.º 3264/2009

Assunto: Rerratificação. Publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, no dia 06 de Janeiro de 2011 pág.02. Onde se lê: Vigência: 01/07/2010 até 30/09/2010. Leia se: Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na dotação orçamentária, 310.2.08.242.0036. 2068 33504300 0100 para o exercício financeiro de 2010. Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SEMAS, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. PA n.º 5361/2009 Assunto: 3º Termo Aditivo ao Convênio Celebrado em 29/05/2009, com a Missão Ramacrisna. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação do período de vigência previsto na cláusula Décima e a inclusão de valor no item 5.1 da Cláusula Quinta do Convênio assinado em 29 de maio de 2009. Valor: R\$ 78.119,84 (Setenta e oito mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) na Dotação Orçamentária n.º. 310.2.08.244.0033.2061 33504300 010000, para o exercício financeiro de 2012 e o valor de R\$ 19.529,96 (Dezenove mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) na dotação orçamentária equivalente para o exercício financeiro de 2013. Vigência: 01/05/2012 a 28/02/2013. Assinatura TA: 11/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SEMAS, DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. PA n.º 6967/2012 Assunto: Convênio assinado em 03/07/2012, com a MISSÃO AMOR - Objeto: Atendimento às famílias com criança de até seis anos, em situação de vulnerabilidade, residentes nos territórios do Município, onde estão implantados os centros de Referência de Assistência Social – CRAS, com objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Valor: R\$ 25.325,75 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) na dotação Orçamentária: 310.2.08.244.0034 2065 33504300 010000 e o valor de R\$ 168.263,46 (Cento e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) na dotação Orçamentária: 310.2.08.244.0034 2065 33504300 010029 para o exercício financeiro 2012. Vigência: 04/07/2012 até 31/12/2012. Assinatura do Convênio: 04/07/2012.

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - TRANSBETIM

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – TRANSBETIM. PP Nº 001/2012 – PAC 025/2012, cujo objeto é prestação de serviço de locação de caminhão equipado com guindauto (tipo munck), cesto para inspeção elétrica, alcance horizontal mínimo da lança igual a oito metros, alcance vertical mínimo igual a 6 (seis) metros, capacidade mínima de 5 (cinco) toneladas, giro de 360 graus, com motorista operador, combustível e giroflex na cor amarela, para manutenção em semáforos e serviços em geral no município de Betim/MG, conforme especificado no edital e seus anexos. A Pregoeira e a Equipe de Apoio deliberaram por julgar Vencedora e Adjudicar o objeto a empresa: SMP Locação de Equipamentos, Transportes de Cargas e Serviços de Remoção Ltda, no lote “A”. O Processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira: Neusa Aline Aparecida de Souza Sales – 04/07/2012.

Escola da Gente Há 3 anos construindo sonhos.

3 ANOS de grandes conquistas promovendo a educação de crianças e adolescentes. Para celebrar esta data, preparamos diversas atividades em um mês de comemorações especialmente para você: Dança, Música, Artes Visuais, Grafite, Capoeira, Circo, Taekwondo, Instalações Artísticas e Audiovisuais e muito mais. Venha comemorar com a gente!

De 04 à 28 de junho. Confira a programação no site:
betim.mg.gov.br

